



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Estado de São Paulo

LEI Nº 203, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973.

"AIRE CRÉDITO ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUAÍ;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal de Taguaí, um crédito especial no valor de R\$ 3.807,30 (três mil oitocentos e sete cruzeiros e trinta centavos) para o pagamento de Adicionais por Tempo de Serviço de Funcionários Públicos Municipais, de conformidade com a Lei nº 119 de 30/09/69.

Artº 2º) O presente crédito será coberto com o saldo financeiro que se verificou em 31/12/72, transferido para o exercício presente.

Artº 3º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,

EM 14 DE DEZEMBRO DE 1973.

PEDRO SOLDARA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na data supra e registrada no livro próprio.

JOSÉ AURÉLIO BORANGA

SECRETÁRIO MUNICIPAL